

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARITÍMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS**

EDITAL Nº 08/2024

Assunto: Interdição na Praias de S. Pedro do Estoril, Bafureira, Avencas e Carcavelos

José Manuel Marques Coelho, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Cascais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, art.º 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 02março, faz saber que:

Na sequência da vistoria técnica às arribas e da sinalização de perigo realizada pela Agência Portuguesa do Ambiente, conjuntamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Cascais, e considerando a situação de instabilidade nas arribas das Praias de S. Pedro do Estoril, Bafureira, Avencas e Carcavelos, em Cascais, fica interdito o acesso a estes espaços, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2015, de 9 de julho.

Os locais identificados, conforme imagens abaixo, encontram-se sinalizados segundo os modelos constantes nos termos da Portaria n.º 241/2013, de 29 de julho.

A presente interdição será levantada logo que restabelecidas todas as condições de segurança e devidamente divulgada por Edital.



Imagem 1 – Zona de Interdição na Praia de S. Pedro – Cascais

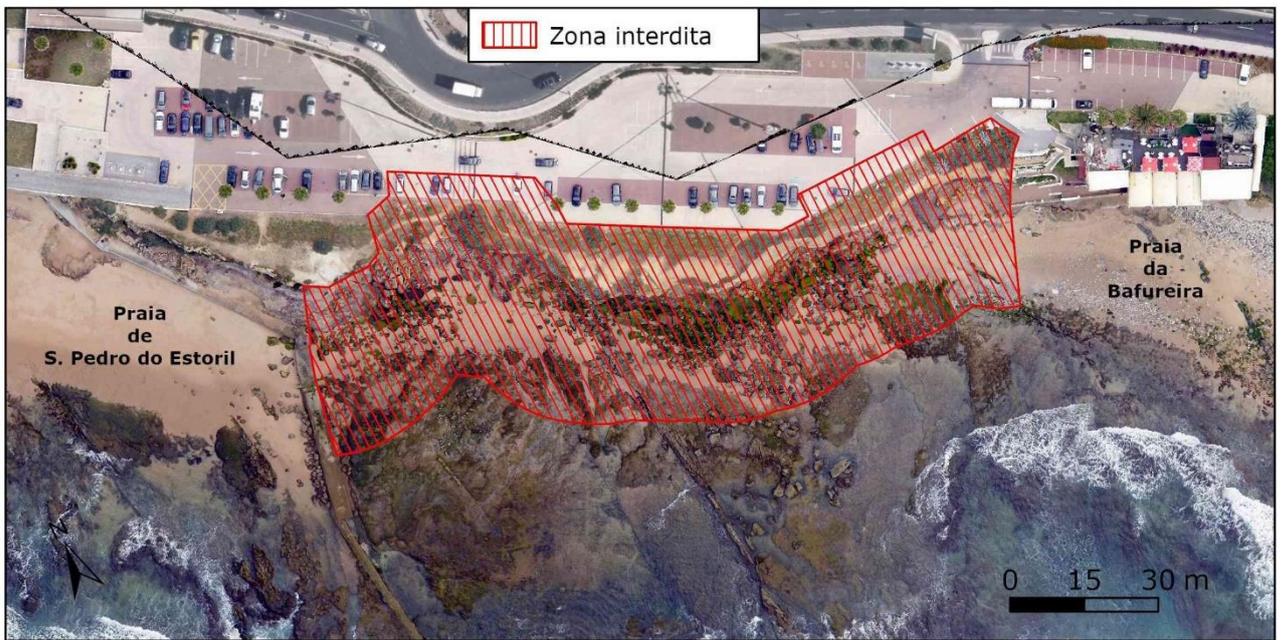


Imagem 2 – Zona de Interdição na Praia da Bafureira– Cascais



Imagem 3 – Zona de Interdição na Praia das Avenças – Cascais



Imagem 4 – Zona de Interdição na Praia de Carcavelos – Cascais

CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS, 07 de março de 2024

O CAPITÃO DO PORTO DE CASCAIS,

José Manuel Marques Coelho
Capitão-de-fragata